

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Apesar da tendência de queda, algumas espécies apresentaram crescimento populacional ao longo dos anos. Correto. O texto diz: "Para cada espécie em que se constatou um aumento de indivíduos, 13 outras estão em declínio."
- b) As borboletas desapareceram completamente de algumas regiões dos Estados Unidos, entre 2000 e 2020. Incorreto. O texto não menciona desaparecimento total, mas declínio significativo.
- c) Houve um declínio uniforme de 22% em todas as espécies monitoradas nos Estados Unidos. Incorreto. O texto fala em 22% no total, mas há variações por espécie e região.
- d) O estudo limitou-se à análise de dados oriundos das regiões norte-americanas mais frias e úmidas. Incorreto. O estudo abrange todo o país, inclusive regiões mais quentes e secas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “O principal fator de declínio das borboletas é o uso intensivo da terra nos tempos modernos.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com BECHARA (2015, p. 591), o item A está incorreto, pois o verbo 'contribuir' exige preposição 'para'. A crase só seria possível no item A, se o verbo exigisse preposição 'a'. Os itens B e C também estão incorretos, pois não se faz necessário o uso de artigo definido em ambos os itens. Em não sendo utilizado o artigo, a crase também não é realizada. No item D, temos o uso correto da crase. A locução verbal 'está relacionado' exige o uso da preposição 'a' e o substantivo 'implementação' tem gênero feminino, ou seja, a crase é obrigatória, unindo as duas formas homônimas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

No trecho, a palavra “semelhantes” é um adjetivo que exige complemento para completar seu sentido, e esse complemento é “à nicotina”, que funciona como complemento desse adjetivo.

“Semelhantes” + preposição + complemento

Logo, “à nicotina” é o complemento nominal do adjetivo “semelhantes”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

c) Em decorrência do princípio da legalidade, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie.

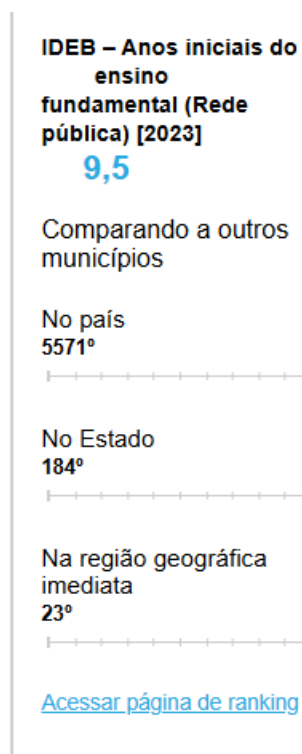
O princípio da legalidade estabelece que a Administração deve obedecer à lei. A concessão de direitos depende de autorização legal adequada, e um simples ato administrativo não pode contrariar a lei. Portanto, essa alternativa está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.



FONTE: IBGE-Cidades. Coreau. Panorama

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Se a extinção das autorizações se dá por motivos de política pública, trata-se de controle de mérito, que ocorre quando o ato é válido, mas, segundo critério discricionário da Administração, tornou-se inoportuno ou inconveniente. Assim, deve ser feita mediante revogação, que só pode ser feita pela própria Administração, não sendo possível qualquer interferência do Poder Judiciário, por se tratar de controle de mérito, e não de legalidade. Se as autorizações fossem ilegais, seria o caso de anulação, pois esta se destina a combater vício de legalidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração ou pelo Judiciário.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O trecho em questão foi retirado do livro “Direito Administrativo”, de Maria Sylvia Zanella di Pietro, 35ª edição, 2022, ed. Forense, e diz respeito ao conceito de homologação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Incorreto, pois todos os municípios são autônomos, sem ressalvas.
- B – Incorreto, pois territórios não são autônomos (art. 18, § 2º),
- C – Correto, vide art. 18, § 4º.
- D – Incorreto, vide art. 30, II.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Errado, vide art. 37, I.
- B – Errado, pois é apenas ao civil, vide art. 37, VI.
- C – Errado, pois são 3 anos, vide art. 41.
- D – Certo, conforme art. 37, XIII

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o 83, § 1º, “b”, 1, a autorização judicial para viagem de menor de 16 anos não será necessária quando a criança ou o adolescente menor de 16 anos estiver acompanhado de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco. Em se tratando de viagem na companhia de ascendente, não é necessária a autorização por escrito dos pais. A lei não faz qualquer referência a distâncias de 50 km ou 100 km. A questão de as cidades não serem da mesma região metropolitana não faz diferença nenhuma para a questão, uma vez que o parentesco do avô autoriza qualquer viagem nacional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Todas as alternativas contêm procedimentos descritos no art. 12, porém a alternativa C está errada, uma vez que o art. 12, III, estabelece prazo de 48 horas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XXI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM